



# Prefeitura Municipal de Orobó

## Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.029/2016

Dá denominação a Prédio Público que especifica e outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 22/06/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Passa o Prédio da Secretaria de Obras e Viação situado na Rua José Albino (Antiga rua 10 de Janeiro) a denominar-se de Prédio Manoel da Mata Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 30 de junho de 2016; 88º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
Publicado em  
30.06.16  
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó  
  
Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração